



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 017/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Portaria 017/2018</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, <u>20</u> / <u>07</u> / <u>18</u>	
 <u>Cristina Fernandes A. da Silva</u> Auxiliar Administrativo II Matricula 2535	

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LUCIENE MENDES**, matrícula 1XX3, inscrita no CPF sob o nº 656.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Professor I, Nível 1, Padrão 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 20 de julho de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
PRESIDENTE DO IPMP
Presidente do IPMP